



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o conjunto normativo que trata da reestruturação da organização básica administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos cargos em comissão ao conjunto normativo que disciplina a estrutura administrativa;

CONSIDERANDO a prerrogativa facultada ao Chefe do Executivo no tocante a exoneração de cargos em comissão;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, lotados na Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Os servidores efetivos, que se encontrem no exercício de cargos de provimento em comissão, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas secretarias em que são lotados.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

Parágrafo Único – Ficam retiradas as funções gratificadas, simbologia FG, concedidas aos servidores efetivos, sem prejuízo de vindouras designações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 03 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL